

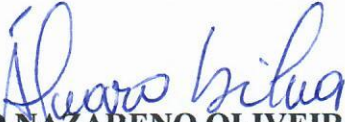


## JUSTIFICATIVA

Em virtude de manter o Contrato nº 118/2022 - PMC, com a EMPRESA HALLEY TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.003.578/0001-64, para o fornecimento de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado a internet, com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e demais escolas municipais, além disso o prazo de vigência do 1º Termo Aditivo do contrato 118/2022 será até dia 24/08/2024, e houve a necessidade de prorrogação desse contrato por igual período.

Dessa forma, torna-se necessário a prorrogação do prazo de vigência, para darmos continuidade à prestação de serviços através do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 118/2022, haja vista, as razões de interesse dessa Secretaria e a preocupação em atender aos interesses essenciais das escolas do município de Colares, pois o acesso à internet é fundamental para uma escola, oferecendo uma vasta gama de recursos educacionais que podem enriquecer o aprendizado dos alunos. Com acesso à internet, os professores têm uma quantidade imensa de informações, incluindo textos, imagens, vídeos, jogos educativos e outros recursos que podem complementar as atividades de ensino.

Pelo exposto acima, propomos que seja **prorrogado o 1º Termo Aditivo do Contrato 118/2022 – PMC em questão por igual período**, tendo em vista a manifestação do Fiscal do Contrato, e que nesse tempo a empresa atendeu as suas obrigações e não foi notificada por apresentar quaisquer irregularidades nos seus serviços, como também não há nenhuma reclamação de nosso conhecimento, a empresa mantém-se qualificada e atende a demanda de serviços.

  
**ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 029/2024-PMC/GP